



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

PROPOSTAS DA FENPROF PARA UM COMPROMISSO

Na senda do que têm sido as medidas implementadas, para reforço das condições de exercício da função docente, **Ministério da Educação e FENPROF assumem o seguinte compromisso:**

1. Organização do calendário e do tempo de trabalho:

a. **Harmonização do calendário do pré-escolar – Alinhamento do calendário da educação pré-escolar com o calendário do 1.º ciclo do ensino básico. (JUN2017)**

b. **Despacho de Organização do Ano Letivo (OAL) – A necessidade de garantir estabilidade, bem como a existência do projeto-piloto da flexibilização pedagógica em curso no próximo ano letivo leva a que não se promova a elaboração de um novo OAL, mantendo-se em vigor o atual. Para o ano letivo de 2017/2018, serão efetuadas, por instrumento interno (circular) as clarificações que se mostrem necessárias. (JUN2017)**

c. **Intervalos do 1.º ciclo – Consideração do intervalo dos docentes do 1.º ciclo do ensino básico na componente letiva. Em reforço, será emitida uma circular sobre o OAL, através da qual se dará indicação que, relativamente ao 1.º ciclo do ensino básico, cada agrupamento de escolas gere, no âmbito da sua autonomia, os tempos constantes da matriz, para que o total da componente letiva dos docentes incorpore o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas, com exceção do período de almoço. (SET2017)**

d. Despacho de Organização do Ano Letivo (OAL) 2018/2019 – Negociação do despacho de OAL para 2018/2019, no âmbito da qual serão clarificados os conteúdos das componentes letiva e não letiva dos horários dos professores e o início da reversão das horas de redução previstas no artigo 79.º do ECD para a componente de trabalho individual dos docentes.

e. Reconfiguração funcional, a negociar, com implicação na atividade dos docentes com maior antiguidade na profissão.

2. Vinculações

a. **Vinculação Extraordinária – O Ministério da Educação assume o compromisso de abrir, em 2018, processo negocial com os parceiros com vista à realização de uma nova vinculação extraordinária de docentes (JAN2018); assume ainda o compromisso de abrir em 2019 uma nova vinculação extraordinária de docentes, em termos a negociar.**

b. **Situação dos Grupos de Música e de Dança – Serão renovados nos próximo ano letivo os contratos dos docentes do ensino artístico especializado da música e da dança (M e D), desde que**

estejam os requisitos cumulativos legalmente previstos para a renovação e será negociado um decreto-lei para regular o respetivo regime de ingresso e concursos, que integrará a previsão de “norma-travão” também para estes docentes. (JAN2018)

c. Vinculação Extraordinária do Ensino Artístico – Para os profissionais em exercício de funções docentes na Escola António Arroio e na Escola Soares dos Reis será promovida uma vinculação extraordinária no próximo ano letivo. (2017/2018)

d. Apuramento das situações que, eventualmente, deveriam ter originado a abertura de vaga no âmbito do concurso de integração extraordinário em curso e, a confirmarem-se, correção do problema.

3. Descongelamento de carreiras

a. O Ministério da Educação compromete-se a criar todas as condições que garantam a possibilidade de descongelamento nos termos do Estatuto da Carreira Docente (ECD), **em simultâneo com a restante Administração Pública.**

b. **Será aberto** um processo negocial com vista à regulamentação do artigo 37.º do ECD – progressões ao 5.º e 7.º escalões. (NOV2017)

c. **Os docentes que ingressaram nos quadros de zona pedagógica em 2013 e anos seguintes serão reposicionados na carreira, nos escalões corretos, observados os constrangimentos de tempo de serviço aplicáveis a todos os docentes.**

d. **Garantia de que não haverá novas perdas de tempo de serviço a partir do janeiro de 2018, iniciando-se um processo negocial com vista à futura recuperação faseada do tempo de serviço cumprido mas, até agora não contabilizado.**

4. Aposentação

a. Não estando ainda reunidas as condições políticas e orçamentais para assegurar, neste momento, qualquer regime de aposentação antecipada específico para a carreira docente, compromete-se o Ministério da Educação a garantir, nesta matéria, um acompanhamento próximo das soluções que, no plano setorial ou transversal a toda a Administração Pública, venham a equacionar-se, de forma a assegurar, para os trabalhadores docentes, o paralelismo de eventual tratamento diferenciado.

b. **Constituição de um grupo de trabalho, coordenado pelo ME e com participação sindical, para, a partir de estudos existentes, e reconhecendo as situações de doenças profissionais, problemas de *stress* e *burnout*, e doenças incapacitantes que afetam o corpo docente, serem criadas condições que permitam a renovação geracional, designadamente, através de medidas que, no imediato, permitam a saída voluntária de quem já completou o tempo previsto de regime contributivo.**

5. Descentralização

O tema está em discussão na Assembleia da República pelo que, no presente momento, e enquanto não se conclua, naquela sede, os trabalhos referentes às mesmas, não caberá ao Governo qualquer iniciativa sobre as matérias. No que respeita à descentralização, e porque o Governo apresentou o seu próprio projeto de lei multissetorial, sempre se dirá que, na área da Educação as preocupações são as seguintes, vertidas em diploma setorial

- Manter o regime centralizado de recrutamento do pessoal docente;

- Diminuição de burocracia nas escolas, transferindo para as autarquias questões de gestão corrente (Ex.: refeitórios), para que a escola se concentre unicamente nos aspetos educativos, pedagógicos e curriculares.

- No que respeita ao pessoal não docente há a preocupação de procurar assegurar, entre outros:

- Manutenção obrigatória nas escolas do pessoal não docente que transite para os municípios;

- Possibilidade de definição de conteúdos funcionais específicos;

- Gestão do pessoal não docente feita pelas escolas, incluindo a avaliação do desempenho.

Em todo este processo, será assegurado uma ampla participação (Associação Nacional de Municípios Portugueses, Conselho das Escolas e organizações sindicais com audição obrigatória), que passará pela negociação coletiva em razão da natureza das matérias e representatividade dos trabalhadores abrangidos.

6. Língua Gestual Portuguesa (LGP)

Garantia de que os docentes de Língua Gestual Portuguesa, ainda contratados como técnicos, não serão transferidos para a tutela dos municípios, sendo, assim, salvaguardada a sua situação para integração futura no grupo de recrutamento a criar.

7. Direção e gestão das escolas

Abertura de um processo de discussão sobre direção e gestão das escolas, com vista a promover uma futura alteração do regime em vigor, adequando-o às exigências da Escola Pública Democrática.

Lisboa, 20 de junho de 2017